

LEI N.º 7.340, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada **Paulino Pereira Brito**, na localidade de Ribeirão do Meio, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Antônio Tedesco até o entroncamento com a Estrada Alzemiro Dias da Costa, totalizando aproximadamente 1.241,48 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração